



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

OBJETO

Projeto de Lei nº. 05/11 de iniciativa do Vereador Lucir José Marchiori, que dispõe sobre o Plantão de Orientação aos Consumidores via Tele-Atendimento no Município de Campo Largo.

RELATÓRIO

Esta proposição tem por objetivo instituir no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Campo Largo, um sistema gratuito de atendimento e orientação aos consumidores, usuários e contribuintes, através de plantões a serem disponibilizados por via telefônica ou pela internet.

FUNDAMENTAÇÃO

Em princípio, constata-se que este projeto não envolve matéria de iniciativa privativa do Poder Executivo Municipal e está inserida nas prerrogativas dos Vereadores, por aplicação do disposto nos incisos XIV, do artigo 32, combinado com o inciso III, do artigo 69, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, permitindo-se, em consequência, sua tramitação regular neste Poder Legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

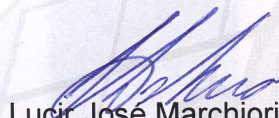
ESTADO DO PARANÁ

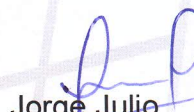
VOTO

Em assim sendo, os Membros da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal, manifestam-se no sentido de que o projeto de Lei nº. 05/11, de iniciativa do Vereador Lucir José Marchiori, para ser instituído o "Plantão de Orientação aos Consumidores via Tele-Atendimento no Município de Campo Largo", pode ser submetida à apreciação do plenário, por inexistirem impedimentos legais à sua apreciação.

É o parecer!


Wilson Andrade
Presidente


Lucir José Marchiori
Relator


Jorge Julio
Membro